

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE GALERIAS POR ARTES VISUAIS 02/2019
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE PETRÓPOLIS
CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis torna pública a abertura do **Edital de Ocupação de Galerias 02 / 2019** – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à ocupação dos espaços destinados às Artes Visuais, **no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.**

1.2. O conjunto de ações culturais do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, através da transparência da adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis se orienta pela atuação como agente incentivador da cultura, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de exposições para ocupação dos seguintes espaços: **Galeria Van Dijk, Espaço Alternativo e Obra do Mês**, situados no Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infra-estrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni. A Permissão de uso dos espaços é a título gratuito.

2.2. As exposições selecionadas serão realizadas entre os meses de fevereiro a julho de 2020.

2.3. O espaço denominado “OBRA DO MÊS” poderá receber mensalmente uma obra em grande formato. A obra ficará exposta por 30 dias. Os candidatos deverão informar qual o mês de sua preferência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados em apresentar propostas para exposições de Artes Visuais – individual e/ou coletiva – nas galerias especificadas acima deverão inscrever-se mediante o envio de documentação. As propostas deverão ser apresentadas em formato impresso - tamanho A4, encadernadas e obrigatoriamente deverão conter, nesta ordem:

3.1.1. Memorial descritivo (release), com síntese sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva (Digitado em Word, Fonte Arial 12, espaçamento 1.0), com no mínimo, cinco fotos e no máximo, dez. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra;

3.1.1.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc) é imprescindível a apresentação de **projeto expográfico** (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada na seção do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, no site oficial da PMP.

3.1.2. Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

3.1.3. Currículo sucinto do artista: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais; no caso de exposições coletivas, indicar o nome dos artistas participantes;

3.1.4. Documentação: cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do proponente;

3.1.5. Em caso do artista nomear um representante legal para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador;

3.1.6. O artista deverá indicar, dentro da vigência do edital, duas opções de período para ocupação, bem como a galeria onde preferencialmente pretende expor.

3.1.7. Ficha de inscrição (Anexo I) e Termo de Cessão de Direito do Autor ou grupo de autores para Uso de Imagem (Anexo II), devidamente preenchidas, assinadas e legíveis.

3.2. O não cumprimento do disposto neste item 3 e subitens deste Edital implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito para o processo seletivo deste edital de ocupação de galerias por artes visuais, pela Comissão de Seleção.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas no período de 02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, exceto entre os dias 21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

4.1.1. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

4.2. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

4.3. É terminantemente vedada a inscrição no processo seletivo dos membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com o IMCE.

4.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo artista, ou por seu representante legal, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em **06 de janeiro de 2020**. As propostas entregues pessoalmente, na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni,

deverão estar contidas em envelope aberto, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2019 (frente) Nome e endereço do artista ou do representante do grupo (verso).

4.6. Depois de conferida a documentação, o servidor responsável deverá preencher o recibo e, em seguida, numerar e lacrar o envelope.

4.7. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2019 do IMCE - Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, Praça Visconde de Mauá 305 - Centro, Petrópolis – RJ, CEP: 25685-380.

4.8. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite expressamente indicada neste Edital. Serão automaticamente reprovados os envelopes com a data da postagem posterior ao prazo estabelecido. O IMCE não será responsabilizado por extravios dos correios.

4.9. No remetente deverá constar apenas o nome e o endereço do artista ou do representante do grupo.

4.10. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

4.11. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do participante.

4.12. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4.13. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe do IMCE, que terá as seguintes atribuições:

4.13.1. Coordenar o recebimento das propostas;

4.13.2. Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

4.13.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

4.13.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

4.14. Em caso de empate ou de concomitância de datas solicitadas, o Centro de Cultura Raul de Leoni tentará dirimir a questão através do diálogo entre as partes; em caso de insucesso, a situação será resolvida mediante sorteio simples.

5. DOS PRAZOS E DATAS:

5.1. Da inscrição:

De 02 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, exceto entre os dias 21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Receberemos os projetos enviados pelos correios postados até o dia 06 de janeiro de 2020.

5.2. Horário:

De segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 18h.

5.3. Seleção:

De 20 a 22 de janeiro de 2020

5.4. Divulgação da seleção:

No dia 22 de janeiro de 2020, às 17h, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni e posteriormente no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta pelo Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis; Assessor Especial de Gestão e Fomento à Cultura e Esporte; Superintendente de Cultura e pelo Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni.

6.2. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

6.3. As propostas não selecionadas pela Comissão de Seleção poderão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal comprovado por meio de procuração, conforme indicado neste Edital, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação dos resultados.

7. DAS EXPOSIÇÕES:

7.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar da exposição, entre os meses indicados acima, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência do CCRL e equipe de curadoria de Artes Visuais.

7.2. Cada exposição terá duração mínima de um mês, de acordo com calendário estabelecido pela Gerência do Centro de Cultura, podendo ser prorrogada, a critério do IMCE.

7.3. O artista deverá providenciar a identificação das obras encaminhadas para amostra com dados tais como autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material.

7.4. O artista deverá estar presente para a montagem da exposição.

7.5. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

7.6. As obras selecionadas para o Espaço OBRA DO MÊS, contarão com a nossa comunicação falando de cada obra e fazendo uma breve apresentação de cada artista à imprensa.

7.7. Caso não seja preenchida a agenda das Galerias, ou em caso de vacância fortuita, referente ao período elencado por este Edital, poderá haver um segundo chamamento em caráter extraordinário, ou a critério da comissão referida em 6.1, selecionar projetos para o provimento do espaço ocioso.

7.8. O Centro de Cultura Raul de Leoni poderá agendar, independente do presente Edital, Exposições de caráter institucional, via convite ou indicação, desde que seja do interesse do Instituto Municipal de Cultura e da cultura local.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS:

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras.

8.2. O IMCE será isento de qualquer de responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Ficam cedidos ao IMCE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens constantes da mostra.

9. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção):

9.1. Do Instituto Municipal de Cultura e Esportes:

9.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

9.1.2. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada um, o período mínimo de um mês.

9.1.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para assinatura do Contrato de Permissão de Uso das Galerias.

9.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

9.1.5. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação parceiros do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

9.1.6. Disponibilizar a planta baixa dos espaços expositivos.

9.1.7. O IMCE não se responsabiliza por quaisquer danos causados às obras de arte.

9.2. Do artista ou coletivo:

9.2.1. Assinar, quando convocado pelo IMCE, o Contrato de Permissão de Uso das Galerias.

9.2.2. Comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, sua desistência da exposição, quando for o caso.

9.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no IMCE, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

9.2.4. Fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição e participar da mesma. Os funcionários do IMCE prestarão somente uma assessoria com os equipamentos disponíveis no CCRL para montagem.

9.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

9.2.6. Qualquer modificação do espaço expositivo que o artista julgar conveniente (tais como alteração da cor de painéis, paredes, iluminação ou acréscimo de suportes expositivos) deverá ser requerida à Gerência do CCRL; caso seja autorizada, o artista deverá providenciar a alteração. Ao término da exposição o próprio artista deverá providenciar a reversão ao estado anteriormente encontrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo IMCE, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao artista.

10.2. Após a exposição, o artista deve retirar as obras no período indicado pelo IMCE. Caso contrário, as obras estarão sobre o domínio do IMCE e seu destino sobre a competência do IMCE.

10.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência do CCRL, no horário das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (24) 2233-1222/2233-1202.

10.4. Para a confirmação da exposição, a proponente pessoa jurídica deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização da exposição, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza da exposição.

10.5. Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

10.6. Após a seleção, os projetos contemplados terão um prazo para firmar um Contrato de Permissão de Uso com o Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis através de Processo Administrativo específico próprio.

10.7. Os projetos aprovados no Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis ficam dispensados de participação deste Edital para utilização dos espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni, desde que disponíveis os espaços. Porém, os mesmos deverão apresentar a documentação elencada no item 3 e terão a Permissão de Uso destes espaços públicos conforme item 10.6.

Petrópolis, 19 de outubro de 2019.

Marcelo Florêncio

Diretor-Presidente IMCE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2019

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de ocupação das galerias do CCRL.

Declaro que as obras são de minha autoria, não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, devem constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____

Instituto Municipal de Cultura e Esportes
End.: Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro
Tel.: (24) 2233-1200

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DO AUTOR (ES) PARA USO DE IMAGEM
EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2019

Eu _____,
portador da RG _____, CPF _____,
nascido em _____, residente em _____,
INSCRITO no presente Edital, autorizo a
cessão total de direitos da minha produção inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS
– 02/2019

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das obras selecionadas inscritas neste edital 02/2019, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras de arte, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas obras.

Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, devem constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Eu _____,
RG _____, CPF _____
autorizo meu filho acima nomeado a participar do EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DO
CCRL –02/2019.

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____